



**PORTARIA CREF13/BA Nº 15 DE 26 de abril de 2018.**

**DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DOS ASSESSORES REGIONAIS DO  
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO/BAHIA –  
CREF13/BA.**

O PRESIDENTE DO **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO – CREF13/BA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**CONSIDERANDO** o Parágrafo Único do art. 82 do Estatuto do CONFEF;

**CONSIDERANDO** o art. 3º, §3º, III do Regimento Interno do CREF13/BA;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Reunião Plenária realizada no dia 16 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a extensão territorial do Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** o número de Profissionais e Estabelecimentos registrados no CREF13/BA

**CONSIDERANDO** a necessidade de contar com Profissionais de Educação Física para representar o CREF13/BA, em diversos municípios;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Informar que os Assessores Regionais serão indicados pelos Conselheiros do CREF13/BA.

**Parágrafo Único:** A indicação que se refere o caput deste artigo será feita em Reunião Plenária, cabendo a este Órgão colegiado a aprovação ou não da indicação.

**Art. 2º** - O indicado, e, conseqüentemente, aprovado pela Plenária será nomeado como Assessor Regional e deverá:

I – Conhecer e interpretar as Leis, Resoluções, Portarias, Estatutos, Regimentos, principalmente os advindos do Sistema CONFEF/CREF's, Código de Ética e demais documentos que norteiam a ação do Profissional de Educação Física, em todos os segmentos de atuação:

- a) Provisionado;
- b) Licenciatura Plena com atuação plena;
- c) Licenciatura Plena com atuação na Educação Básica;
- d) Bacharelado.

II – Estabelecer um estreito elo de comunicação com os Conselheiros, Diretores e Funcionários do CREF13/BA;

III – Cumprir e fazer cumprir as normatizações citadas no inciso I;

IV – Divulgar as ações do Sistema CONFEF/CREF's;

V – Encaminhar ao CREF13/BA informações de interesse do Sistema CONFEF/CREF's com a finalidade de garantir proteção à sociedade, quanto ao exercício profissional;

VI – Encaminhar ao CREF13/BA demandas específicas dos Profissionais e Estabelecimentos das regiões.

**Art. 3º** - São atribuições do Assessor Regional:

I – Representar o CREF13/BA em eventos realizados na sua área de ação, mediante pleno domínio do tema proposto;



- II – Atender às demandas Regionais, estabelecendo ligação direta com os Conselheiros e Diretoria do CREF13/BA;
- III – Orientar os Profissionais da sua Região;
- IV – Divulgar ações do Sistema CONFED/CREF's sobre parcerias firmadas em benefício do Profissional de Educação Física;
- V – Divulgar ações desenvolvidas pelos Órgãos de Assessoramento do Sistema CONFED/CREF's
  - a) Comissão de Controle e Finanças;
  - b) Comissão de Orientação e Fiscalização;
  - c) Comissão de Ética Profissional;
  - d) Comissão de Ensino Superior e Preparação Profissional;
  - e) Comissão de Saúde;
  - f) Demais Comissões que forem criadas
- VI – Propor ações e projetos que visem o avanço da Profissão e do Profissional de Educação Física.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO CÉSAR VIEIRA LIMA**  
**PRESIDENTE DO CREF 13/BA**  
**CREF 000481-G/BA**

**PUBLICADO NO D.O.U. Nº 85, SEÇÃO 01, SEXTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2018.**